



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

**Edital de Convocação Para a Etapa de Heteroidentificação**  
**Edital 216/2023 - Concurso Público TAE**

A Comissão do Concurso Público, tendo em vista o disposto no item 4 do Edital nº 216/2023, na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 e demais legislações correlatas, **CONVOCA**, para o Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, que foram aprovados e se autodeclararam Pessoa Negra (PN) no ato da inscrição para o Concurso Público o qual rege o presente edital

## **1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Comissão para o procedimento de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.2. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios.

1.3 Não será considerado o critério de ancestralidade.

## **2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO**

2.1. A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.

2.2. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

2.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 10 minutos dos horários estipulados no Anexo I.

2.4. Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

não terá seu procedimento de heteroidentificação realizado nos horários subsequentes.

2.5. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.6. A sessão do procedimento de heteroidentificação será filmada.

2.6.1 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame.

2.7 O IFSULDEMINAS não será responsável, nem arcará com quaisquer despesas relacionadas ao transporte dos candidatos.

**2.8 O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.**

2.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

### **3 DO RESULTADO**

3.1. Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que assim forem aferidos como preto ou pardo pela Comissão, em sessão reservada.

3.2. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que:

- i. não forem aferidos como preto ou pardo, pela Comissão;
- ii. não compareçam no horário, nos termos da convocação;
- iii. deixar o local antes de finalizada sua participação no procedimento de heteroidentificação;
- iv. não assinem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.

3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do referido Concurso Público.

### **4 DO RECURSO**

4.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, após sua divulgação, no prazo de 24 horas da publicação, através do e-mail [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br).



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

4.2 Caso haja recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, haverá a formação de Comissão Recursal.

4.3. As respostas da Comissão Recursal aos pedidos de revisão interpostos por candidato serão encaminhadas individualmente aos candidatos, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Quando da publicação do resultado final do Concurso Público, o candidato que teve o resultado deferido como preto ou pardo no procedimento de heteroidentificação passará a compor a lista de classificação de candidatos autodeclarados pessoas negras e a lista de ampla concorrência.

5.2. Os procedimentos de heteroidentificação de que trata este edital somente serão válidos para efeitos relativos ao referido Edital de Processo Seletivo.

5.3. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

**Comissão do Concurso Público**  
Pouso Alegre, 14 de novembro de 2023.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO**

As bancas de heteroidentificação ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada à Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-465.

Para que o procedimento de heteroidentificação ocorra de maneira organizada, pedimos aos candidatos que respeitem os horários do quadro abaixo.

Conforme item 2.4: “Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I”. Portanto, o candidato que não comparecer no horário estipulado no quadro abaixo, não poderá participar do procedimento de heteroidentificação e será desclassificado do certame.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

<b>Cargo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Data e Hora</b>
Assistente de Alunos	BEATRIZ SILVA MARTINS	21/11/2023 às 08h
	BIANCA DAMACENO VILLELA	
	DANILO DE SOUZA FELIPE	
	EDILSON APARECIDO CANDELORI	
	JOVANETE DA SILVA MELO DAMIAO	
	LIERGE RAMOS	
	MAIARA ALESSANDRA CALIXTO FERREIRA	
Assistente de Alunos	MILTON PEREIRA DA SILVA YAMDA	21/11/2023 às 10h
	NAMON HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	
	NATHALIA MANTOVANI SANTOS COSTA	
	RICARDO FRANCISCO DE ANDRADE	
	TAMIRIS RAFAELA BUENO	
	VALERIA DE FATIMA SIMIAO	
Técnico de Tecnologia da Informação - Reitoria	CAIO FERREIRA DOS SANTOS	21/11/2023 às 14h
	MATHEUS FARIA RIBEIRO	
Técnico de Tecnologia da Informação - Passos	ISRAEL RIBEIRO CEZARIO	
Técnico de Laboratório - Área Publicidade	ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**IFSULDEMINAS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

Procedimentos de Heteroidentificação	21/11/2023
Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação	23/11/2023
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação
Resultado Final da Heteroidentificação	A partir de 28/11/2023